

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2025

MODALIDADE: ON-LINE

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 91.110.296/0001-59, com sede à Rua Julio de Castilhos, 895, Centro, Nova Roma do Sul - Rio Grande Do Sul, CEP: 95260-000, fone (54) 3294 1005, representado por seu Prefeito, senhor Roberto Panazzolo, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às 9 horas do dia 05 de agosto de 2025, on-line através do site www.goldenbrazilleiloes.com.br, procederá ao LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, dos bens móveis inservíveis de propriedade do município constantes no anexo I, a ser conduzido por Leiloeiro Público Oficial, Sr. ANDERSON LUCHTENBERG, Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR).

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2025. HORÁRIO: 9 HORAS.

LOCAL: O pregão será exclusivamente ON-LINE através do site: WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital.

1. DA PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas no site do leiloeiro, se estiverem com a suas habilitações aprovadas até 48 horas antes da data do Leilão Público através do site: WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR.
- 1.2. Não poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução. Bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam a cumprir sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao Leiloeiro.
- 1.3. É vedado a participação no leilão ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos. Assim como, o terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário, ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme estabelece o art. 9º da lei 14.133/21.

- 1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da legislação pertinente.
- 1.5. Ficam automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de Leilão on-line, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou em outros Leilões. O sistema é automatizado, restringindo cadastros de quem restou inadimplente em outros pregões do leiloeiro.
- 1.6. A participação no presente Leilão Público implica, na concordância e aceitação integral, tácita e irrevogável de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO

- 2.1. No LEILÃO ON-LINE, via internet, será necessário cumprir ao regulamento contido no site já mencionado e com o envio de documentos completos, no prazo estipulado de até 48 horas antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para acessar ao Leilão on-line e efetuar os seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso, ou inconsistência na internet.
- 2.2. Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo leiloeiro e fará parte do Processo Licitatório.

3. DO OBJETO:

- 3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram sendo dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através no site SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O Leiloeiro Oficial e o Comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que ocorrerem, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e as suas especificações.
- 3.2. Nos lotes de sucatas a quantidade e peso dos materiais não foram aferidas.
- 3.3. Os bens entregues livres de impostos VENCIDOS ATÉ A DATA DO LEILÃO e

gravames, exetuando o veículo I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6 Cor: BRANCA, Placa: IXF8487, consta com duas multas no valor de uma no valor de R\$ 130,16 cada uma, e o pagamento será de responsabilidade do arrematante, esses valores devem ser atualizados até a data do efetivo pagamento;

- 3.4. As demais despesas como, por exemplo: escrituras, transferência de propriedade e retirada dos bens são por conta do(a) ARREMATANTE.
- 3.5. Os bens podem apresentar problemas mecânicos, falta de peças, chaves e demais itens. Oportunizada a realização de vistoria, o licitante não poderá alegar desconhecimento do estado e das condições em que se encontram os bens objetos desta licitação, não podendo contestar ou discordar da avaliação realizada.
- 3.6. A visitação dos bens ofertados poderá ser feita nos dias 11 e 12 de setembro, das 8 às 17 horas, mediante agendamento com o leiloeiro no fone 54 3294 1005.

4. LANCE E ARREMATE

- 4.1. LEILÃO ONLINE: Os interessados deverão proferir os seus lances através da internet no site www.goldenbrazilleiloes.com.br. O licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até o seu encerramento total. Qualquer comunicação sobre os lotes durante o pregão serão disponibilizadas no próprio lote no site.
- 4.2. O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se aos prazos e requisitos dos itens anteriores.
- 4.3. O lance visando a arrematação deverá oferecer o valor igual ou superior ao determinado como valor inicial, em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta.
- 4.4. Quando exclusivamente on-line, o vencedor será aquele que der o lance mais alto, sendo que o cronômetro iniciará a contagem regressiva de forma automática. Se houver novo lance, a contagem reinicia, e, assim, sucessivamente, até que seja determinado o vencedor. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leiloadado.
- 4.5. A plataforma de leilões eletrônicos (on-line) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e

irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são da sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

- 4.6. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ON-LINE efetuarem os seus lances, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do leiloeiro, não podendo ser menor do que 15 segundos. Poderão ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Sendo de responsabilidade do interessado atentar-se aos termos determinados pelo leiloeiro.
- 4.7. Caso haja algum problema com internet ou com o servidor do site durante o pregão, pode o leiloeiro tornar a abrir o pregão para continuação dos lances, antes disso, será feita a comunicação no próprio site dizendo o horário em que os lances serão reabertos, o tempo mínimo desse intervalo será de 15 minutos, para que todos os interessados possam participar do pregão.
- 4.8. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência ou não seja o feito o pagamento em até 24 horas, o arrematante será notificado por e-mail e o lote transferido para o próximo da lista. Ficando o arrematante inadimplente sujeito às penas e multas determinadas no item 6 deste edital.
- 4.9. O lance vencedor deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante no seu cadastro.
- 4.10. Em atenção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que, eventualmente, não receberem lances durante o leilão, poderá o Leiloeiro, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, alterar o valor mínimo de lance, mediante autorização do município, com recebimento de ofertas na modalidade on-line.

5. . PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

- 5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão, por meio de depósito em conta do município de NOVA ROMA DO SUL-RS, a ser informada pela equipe do leiloeiro ao arrematante no e-mail usado no cadastro no site www.goldenbrazilleiloes.com.br.
- 5.2. Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp n.º (47) 99231-9076, ou via e-mail no endereço: goldenleiloes@gmail.com, mencionando o número do lote arrematado e dados do arrematante.

- 5.3. O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente em até 24 horas após o leilão, diretamente em conta indicada pelo leiloeiro. A comissão será paga sempre na conta em nome do Leiloeiro.
- 5.4. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp n.º (47) 99231-9076, ou via e-mail no endereço: goldenleiloes@gmail.com, mencionando o número do lote arrematado e dados do arrematante. Importante frisar que somente estes canais de atendimento são os reconhecidos como válidos para envio de documentação ou esclarecimentos.
- 5.5. É de responsabilidade do arrematante o correto preenchimento e conferência dos dados no momento do pagamento, ficando o Leiloeiro isento de responsabilidade em caso de erro do arrematante.
- 5.6. O leiloeiro se comunicará apenas através do WhatsApp n.º (47) 99231-9076, (47) 99100-4082, ou via e-mail nos endereços: goldenleiloes@gmail.com ou goldenleiloes@goldenbrazilleiloes.com.br. E somente estes canais serão reconhecidos como válidos para envio de documentação, ordens pagamento ou esclarecimentos. **Evite golpes, não aceite outro contato que não estes disponibilizados no edital.**
- 5.7. A retirada do lote arrematado será autorizada após 7 dias, mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pelo Leiloeiro, com limite de prazo de até 15 dias após o leilão. A não retirada neste prazo acarretará multa de 5% do valor do bem arrematado.
- 5.8. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, que após conferência nas contas do município e do leiloeiro, gerará a Nota de Venda em Leilão, ficando **expressamente proibida** a retirada sem este documento, que não será enviada caso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado.
- 5.9. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.
- 5.10. A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e DUT para

veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens. Não cabe ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre o preenchimento dos documentos para transferência. Tudo o que for referente a estes documentos são de responsabilidade do comitente. O Leiloeiro não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

- 5.11. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o comitente disponibilizar o bem para retirada, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 5.12. É obrigatória a retirada do lote arrematado integralmente, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada no prazo de 15 (quinze) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que ocorram no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s).
- 5.13. A não retirada no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante perderá o direito ao bem, além de ser aplicado a multa do item 5.7 em dobro, podendo o município realizar o descarte, doação do lote ou determinar nova alienação, sem direito de reclamação por parte do arrematante.
- 5.14. O arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada, ou cumprimento de outra obrigação.
- 5.15. Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 5.16. Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Os reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, que se fizerem necessários, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem vinculação ou responsabilização por parte do município, ou do Leiloeiro Oficial.

- 5.17. Caso não ocorra o pagamento, o devedor será encaminhado à cobrança através da Justiça e o lote será repassado ao Segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 02 (dois) anos, cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-line para não deixar os seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores, ou pessoas não habilitadas. O uso da senha é de total responsabilidade do usuário.
- 5.18. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, independentemente dos motivos alegados.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

- 6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Aquele que não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem as suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.
- 6.2. Ainda, o arrematante inadimplente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, inciso III e IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como praticará os crimes previstos nos Artigos 331 e 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações. Por fim, para eventuais ocorrências antes, durante ou após a realização do certame, estará o infrator sujeito às sanções previstas nos artigos 337-F e 337-I da Lei 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido

- para todos os licitantes participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.
- 7.2. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.
 - 7.3. É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens.
 - 7.4. Fica reservado ao município o direito de revogar por conveniência administrativa ou, ainda, anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores dos lotes, valores dos incrementos e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.
 - 7.5. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Administração Municipal a qual designará servidor responsável, que se valerá dos dispositivos que regem a matéria.
 - 7.6. Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura, podendo faltar peças e componentes. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo, sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Os interessados não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes por meio de fotos e vídeos (plataforma on-line), devendo comparecerem ao local de visitaç o para verificaç o "in loco" de cada lote.
 - 7.7. O Arrematante tamb m d  ci ncia e concorda que o comitente e o Leiloeiro n o se enquadram na condiç o de fornecedor, intermedi rio ou comerciante e

que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

- 7.8. Caso haja algum problema técnico que inviabilize ou dificulte o andamento do certame on-line, este será comunicado aos interessados através do site do leiloeiro, com banner fixado no lote que ocorreu o problema e este será retomado no mesmo dia, após, pelo menos, 15 minutos da comunicação, caso seja possível, ou no dia útil seguinte, em casos extremos. Toda essa comunicação será feita no site do leiloeiro. É de responsabilidade do interessado acompanhar o certame até que seja declarado o seu encerramento pelo Leiloeiro.
- 7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior, nem a mudança do nome do arrematante para terceiros.
- 7.10. O comitente e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão.
- 7.11. A prestação de contas do Leiloeiro com o comitente ocorrerá após o Leilão, no prazo de até 7 dias.
- 7.12. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro e a entrega dos bens vendidos e a prestação de contas.
- 7.13. Este Edital está registado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.
- 7.14. Cópias do Edital poderão ser obtidas através do site, WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR.

8. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

- 8.1. A visitação dos bens ofertados poderá ser feita nos dias 11 e 12 de setembro, das 8 às 17 horas, mediante agendamento com o leiloeiro no fone 54 3294 1005.

Nova Roma do Sul - RS, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON
LUCHTENBERG
:02224665962

Assinado de forma digital
por ANDERSON
LUCHTENBERG:022246659
62
Dados: 2025.08.19 15:42:43
-03'00'

ANDERSON LUCHTENBERG.
Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)
Assinado Digitalmente

ROBERTO PANAZZOLO.
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul - RS
Assinado Digitalmente



ANDERSON LUCHTENBERG

Leiloeiro Oficial Matrícula AARC n.º 313

ANEXO I

Lote	Descrição	Avaliação
Lote 01	Automóvel I/FORD FOCUS 2L FC FLEX 2011/2012 - Placa ISU 8J84	R\$ 25.000,00
Lote 02	Automóvel FIAT/LINEA ESSENCE DUAL 2012/2012 - Placa ISX4H12	R\$ 17.500,00
Lote 03	Automóvel I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2016/2016 - Placa IXF 8487 - Possui duas Multas, as quais serão responsabilidade do adquirente.	R\$ 26.000,00
Lote 04	Automóvel I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2015 - Placa IWK 1884	R\$ 19.000,00
Lote 05	Retroescavadeira Randon RD406 ADVANCED - Ano 2014, 9800 Horas de Uso	R\$ 80.000,00
Lote 06	Capa do Rolo Compactador	R\$6.000,00
Lote 07	Casas de madeira, não utilizadas, para desmanche e reaproveitamentos.	R\$ 600,00

Nova Roma do Sul - RS, 19 de agosto de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul. Os bens a serem leiloados incluem veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais considerados inservíveis para a administração pública municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A alienação dos bens inservíveis se faz necessária devido à sua obsolescência, desgaste ou falta de utilidade para os serviços públicos municipais, conforme levantamento realizado. A medida busca otimizar o uso dos recursos públicos, reduzir custos com manutenção e liberar espaços utilizados para armazenamento desses bens. Além disso, o leilão visa proporcionar a recuperação de valores financeiros para aplicação em novas aquisições e investimentos em áreas prioritárias da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES E VALORES INICIAIS DOS LANCES:

3.1. Os bens estão relacionados abaixo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram.

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01		Automóvel I/FORD FOCUS 2L FC FLEX 2011/2012 – Placa ISU 8J84 (Funcionando, em bom estado.)	R\$25.000,00
02		Automóvel FIAT/LINEA ESSENCE DUAL 2012/2012 - Placa ISX4H12 (Funcionando, em bom estado.)	R\$ 17.500,00



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028

03		<p>Automóvel I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2016/2016 – Placa IXF 8487 (Funcionando, em bom estado.) Possuí duas Multas, as quais serão responsabilidade do adquirente.</p>	R\$ 26.000,00
04		<p>Automóvel I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2015 – Placa IWK 1884 (Funcionando, em bom estado.)</p>	R\$ 19.000,00
05		<p>Retroescavadeira Randon RD406 ADVANCED – Ano 2014, 9800 Horas de Uso Em pleno uso pelo município.</p>	R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



06		Capa do Rolo Compactador (Pé de Carneiro)	R\$6.000,00
07		Casas de madeira, não utilizadas, para desmanche e reaproveitamentos.	R\$ 600,00

Todos os itens se encontram no município de Nova Roma do Sul – RS.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. A presente alienação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, bem como demais legislações aplicáveis.
- 4.2. O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. MODALIDADE:

- 5.1. O leilão será realizado na modalidade de maior lance, garantindo a transparência e a maximização da arrecadação.
- 5.2. Datas, prazos e demais detalhes da modalidade serão conforme especificações apontadas no edital, permitindo ampla participação dos interessados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas e pessoas jurídicas.
- 6.2. O leilão será ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR, na data e horário estabelecidos no edital.
- 6.3. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.



6.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

7. PAGAMENTO DOS BENS:

7.1. Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada lote.

7.2. Os débitos dos veículos, se houverem deverão ser pagos pelo arrematante.

7.3. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

7.4. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através para o Município de Nova Roma do Sul na seguinte conta bancária, Banco: 041 – BANRISUL, Agência: 1065 - Nova Roma do Sul, Conta Bancária: 04.159442.0-0, Nome: PM NRS Alienação, CNPJ: 91.110.296/0001-59.

7.5. Também, no dia do leilão, deverá ocorrer o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, na conta da CREDCREA (Banco Ailos 085), Agência 0106-6, CC 2065132-5, 47992319076 (PIX), encaminhando comprovante para o Whatsapp 47 92319076.

7.6. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, a comissão do leiloeiro e ao valor de impostos, junto às contas:

7.7. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

7.08. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência quando houverem deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua Julio de Castilhos, N° 895, nesta cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

7.09. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, dos impostos e da comissão do leiloeiro.

7.10. No caso de veículo documentado o arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

7.11. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul, após a concretização da alienação.



7.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

8. RETIRADA DOS BENS;

DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO PARA RETIRADA:

- 8.1. No momento da entrega dos lotes, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda e transferência do vendedor para o comprador) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma Procuração Pública Original que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.
- 8.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.
- 8.3. O prazo para retirada dos lotes é de 30 (trinta) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, à razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 60º dia útil, a contar da data do pagamento do item. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul - RS, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.
- 8.4. A retirada do bem arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 16h00, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável Sr. Tiago Cervo no telefone (54) 99967-0653 ou pelo e-mail administracao@novaromadosul.rs.gov.br.
- 8.5. A entrega do bem será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso). No momento da entrega do bem, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda pelo vendedor) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma procuração pública que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.
- 8.6. As despesas provenientes da transferência do bem leiloadado serão suportadas pelo respectivo arrematante.
- 8.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Nova Roma do Sul, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 8.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Nova Roma do Sul no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não



cabendo ao Município de Nova Roma do Sul qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9. RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE:

- 9.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul qualquer responsabilidade por eventuais defeitos ou necessidade de reparos.
- 9.2. O arrematante assume total responsabilidade pela destinação e uso dos bens adquiridos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Solicitação de visitas presenciais para averiguação dos lotes pode ser feita mediante agendamento pelo e-mail administracao@novaromadosul.rs.gov.br.
- 10.2. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao departamento de licitações do município de Nova Roma do Sul.
- 10.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 10.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento, e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.
- 10.5. No caso de veículos, os bens serão entregues com a sua documentação e processos existente. Outros encaminhamentos e despesas de transferências, IPVA, taxas, multas, seguro obrigatório, entre outras ocorrerão por conta do arrematante.
- 10.6. No caso de sucata de veículos, os bens serão entregues com a sua documentação existente (processo de baixa ou documento de perdimento), cabendo quaisquer outras despesas que possam ocorrer após o leilão serem por conta do arrematante.
- 10.7. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.
- 10.8. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.
- 10.9. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 10.10. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Nova Roma do Sul e do Leiloeiro Oficial.
- 10.11. Este Município de Nova Roma do Sul, se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028

Nova Roma do Sul, 15 de agosto de 2025.

Anexo 01 – Ata de levantamento de materiais inservíveis para leilão.

Anexo 02 – Portaria Nº 945.

Anexo 03 – Autorização do leilão.